



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 30 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre a autorização legislativa para celebração de convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, visando receber recursos financeiros no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para despesas com as festividades do aniversário do Município de APIAÍ”

**RAUL COELHO DE ALENCAR**, Prefeito em Exercício do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de APIAÍ - Estado de São Paulo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, visando receber recursos financeiros para cobrir despesas com as Festividades do Aniversário de APIAÍ.
- ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes para a execução desta Lei serão cobertas com recursos constantes no orçamento vigente.
- ARTIGO 3º** - Esta LEI entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 30 de Abril de 2010.

**RAUL COELHO DE ALENCAR**  
Prefeito em Exercício

(Esta LEI teve origem no Projeto de Lei nº 010 de 07 de Abril de 2010, de autoria do Prefeito em Exercício Dr. Raul Coelho de Alencar)